

Edital n.º52/2019

Luis Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 26 de Junho de 2019, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito em vigor, deve-se à necessidade de criar lugares de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para os locais abaixo descritos:

Atribuição de um lugar de estacionamento para deficientes, junto ao número de polícia 24 na Rua Henrique Pousão, em Vila Viçosa, com o respetivo rebaixamento de lancil em frente do mesmo, com a colocação de sinal vertical.

Atribuição de um lugar de estacionamento para deficientes, na Rua 1º de Maio, em Vila Viçosa, na bolsa de estacionamento junto à “nora” em frente ao Lote 1, com colocação de sinal vertical.

Artigo 15º

Sinalização de trânsito

1. Sinais de informação.
- 1.5. Estacionamento para deficientes
 - Rua Henrique Pousão, em Vila Viçosa – um lugar em frente do número de polícia 24.
 - Rua 1º de Maio, em Vila Viçosa – um lugar em frente ao Lote 1, na bolsa de estacionamento junto à nora.

Vila Viçosa, 2 de Julho de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Luis Manuel do Nascimento, Dr.)